

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de **Mestre de Transporte e Equipamentos Rodoviário**.

1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2.-DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

3.- DO CARGO DE MESTRE DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

- a) Até 02 (duas) vagas;
- b) Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- c) Vencimento: R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, totalizando **R\$ 2.002,80** (dois mil e dois reais e oitenta centavos).

3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) **Atribuições Sintéticas:** Orientar, coordenar e executar serviços de transportes, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do Município.
- b) **Atribuições Genéricas:** Dirigir e orientar a distribuição de serviços de transporte e obras rodoviárias; orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar na recuperação de máquinas e veículos; fiscalizar o cumprimento das tarefas determinadas; fornecer informações periodicamente quando solicitadas; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário; adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; organizar horário extra de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas.

3.2.-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Nível de Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

c) Habilitação: carteira de habilitação profissional, categoria “D”

4.- DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **11/01/2019 ao dia 23/01/2018**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezesete) horas.

5.- CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **ítem 4.**; munido da carteira de identidade, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado pelo **ítem 4.**; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([site www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)), Edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova prática.

7.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo constará apenas de **PROVA PRÁTICA**, cujos critérios de avaliação será apresentado no dia e hora marcado para a prova, sendo de caráter eliminatório/classificatório,

Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) de aptidão nos quesitos solicitados.**

8.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:

A Prova será aplicada no dia **25/01/2019 (sexta-feira)**, em área rural na localidade de Linha Raiz n/Município de Condor às 09:00 (nove) horas, devendo o candidato estar 15 (quinze) minutos antes no local, munido do cartão de inscrição e carteira de identidade.

9.- DOS RECURSOS:

a) Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº 001/2019;
- c) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

10. – DOS CANDIDATOS APTOS/CLASSIFICADOS::

A relação de candidatos aptos a contratação será divulgado até o dia **30/01/2019**, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

11.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao número dos quesitos **aptos** por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão responsável pela aplicação do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiros colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados aptos deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 04 de Janeiro de 2.019

Valmir Land
Prefeito Municipal